



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Jo XXI - nº EXTRA 13 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEMTHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMAS

Aprovar e aceitar o Termo de Adesão para o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através da contemplação do Modelo II de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal, entre a SEMTHAS e a SETHAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Carnaubais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 430, de 12 de dezembro 2019 e seu o Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média complexidade entre a SETHAS/RN e os municípios;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte 2022, aprovado pela Resolução nº 19 da CIB, 19 de Abril de 2022 e RESOLUÇÃO CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022 que prever a execução de 15% do

cofinanciamento para implementação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CIB RN Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022 e os demais documentos do Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária realizada em 29 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carnaubais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e aceitar os termos de cooperação entre a SEMTHAS e a SETHAS/RN, para implementação de um CREAS no município de Carnaubais, conforme documentos do Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte 2022.

Art. 2º - Fica assegurado que o município cumprirá todas as exigências para efetivação dessa política de assistência social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Carnaubais/RN, 29 de junho de 2022.

Manoel da Costa Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social